



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

P. M. Arujá Fis. 09
Processo nº 332.638
05 MAR 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM “PARQUINHOS” DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. **JUSTIFICATIVA:** A execução de serviços de manutenção preventiva é essencial para preservar e conservar as características de funcionamento e segurança das instalações e equipamentos do local; principalmente nos “parquinhos”, que são frequentemente utilizados por crianças e precisam estar em boas condições para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários. A manutenção preventiva ajuda a garantir que os “parquinhos” estejam em conformidade com as normas e regulamentos de segurança especialmente importante em áreas frequentadas por crianças, onde a segurança deve ser priorizada.

A manutenção preventiva regular pode prolongar a vida útil dos equipamentos e estruturas dos parquinhos reduzindo assim a necessidade de substituições frequentes e economiza recursos financeiros em longo prazo.

2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1. **Inspeção e Avaliação:** A empresa realiza uma inspeção completa dos parquinhos para identificar quaisquer problemas, desgastes ou danos. Isso inclui verificar estruturas, equipamentos, superfícies e fixações.

2.2. **Limpeza e Higienização:** Os parquinhos são limpos e higienizados regularmente para remover sujeira, detritos, folhas e outros resíduos. Isso ajuda a manter um ambiente seguro e agradável para as crianças.

2.3. **Reparos e Substituições:** Com base na inspeção, a empresa realiza reparos em equipamentos danificados ou desgastados. Isso pode incluir a substituição de peças quebradas, parafusos soltos, correntes enferrujadas, entre outros.

2.4. **Pintura e Manutenção Estética:** A pintura de estruturas e equipamentos é feita para melhorar a aparência e proteger contra corrosão. Além disso, a manutenção estética envolve a substituição de superfícies desgastadas, como pisos de borracha ou grama sintética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P. M. Arujá Fls. 0911
Processo nº 332638
05 MAR. 2025

2.5. Verificação de Superfícies de Impacto: A empresa verifica a qualidade das superfícies de impacto, como areia, grama sintética ou pisos emborrachados. Essas superfícies devem ser seguras e absorver impactos em caso de quedas.

2.6. Manutenção de Equipamentos de Lazer: Isso inclui balanços, escorregadores, gangorras e outros equipamentos. A empresa lubrifica mecanismos, verifica fixações e garante que tudo esteja funcionando corretamente.

2.7. Inspeção de Fixações e Ancoragem: A empresa verifica se as fixações e ancoragens estão seguras. Isso é essencial para evitar acidentes e garantir a estabilidade das estruturas, realizando teste de Segurança como verificar a resistência de correntes, a altura de escorregadores e a estabilidade de balanços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	07	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PARQUINHOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	7.733,33	54.133,31

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS :

Para o Contrato dá-se o valor de R\$ 54.133,31 (Cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e hum centavo).

4. DO SERVIÇO:

- 4.1. A contratada deverá designar profissionais devidamente qualificados e habilitados para manuseio e instalação das peças.
- 4.2. Caberá à Contratada o fornecimento de EPI para sua equipe para execução do objeto.
- 4.3. Caberá a Contratada a mobilização da equipe até o local de execução do serviço.
- 4.4. A manutenção, execução do serviço e entrada da equipe na Unidade escolar deverá ser acompanhada por profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.5. Os profissionais da Contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados para a execução do objeto.
- 4.6. A Contratante poderá exigir a qualquer momento documentação comprobatória da qualificação da equipe designada pela contratada para a execução do serviço.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 5.1. A conclusão do serviço dar-se-á em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

P. M. Arujá Fis. 1040
Processo nº 33.2.638
7,5 MAR 2025

Ordem de início do serviço.

6. **DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. O instrumento de contrato será substituído por **Ordem de Serviço** nos termos do art. 95, caput, da lei federal 14.133/2021.
- 6.2. Entende-se que a aquisição poderá se dar por contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.
- 6.3. Os preços contratados não serão reajustados.

7. **ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

- 7.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores em pesquisa de mercado realizada com 3 (três) fornecedores distintos.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considerando o disposto nos termos do art. 75, inciso II, 14.133/2021 e suas alterações subsequentes c/c art. 18, da Lei Municipal nº 3.570/2023 e Decreto 8.402 de 06 de março de 2024. Autorizo a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, do mesmo diploma legal.

Professor Aldo Botana Menezes
Secretário Municipal De Educação